

Matrícula

8.894

Ficha

01

São José dos Campos, 18 de setembro de 2.007

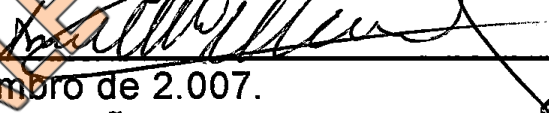
IMÓVEL:- APARTAMENTO 16, BLOCO C - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANTE II

APARTAMENTO nº 16, localizado no térreo, do Bloco C, do "Condomínio Residencial Mirante II", situado na Rua Capitão Paulo José de Menezes Filho, nº 243, Jardim Santa Inês II, no Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: possui a área privativa de 47,400 metros quadrados, área comum de 9,916 metros quadrados, área total de 57,316 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e nas coisas comuns de 0,6757%, e uma vaga de garagem indeterminada localizada no térreo.

CADASTRO MUNICIPAL:- 82.0013.0029.0000 (em maior área).

PROPRIETÁRIA:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF.

REGISTRO ANTERIOR:- Matriculado sob 4.695 do Livro 02, em 20 de setembro de 2.005; registro R.01 de 24/11/2.005, com a instituição condominial registrada sob nº R.05 na referida matrícula, em 18 de setembro de 2.007, deste 2º Registro de Imóveis.

Oficial Delegado:  Amilton Alvares

AV.01- Em 18 de setembro de 2.007.

TRANSPORTE DE RESTRIÇÕES

Conforme AV 02 da matrícula originária nº 4.695, nos termos do título aquisitivo da propriedade; procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula integra o patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial do PAR – Programa de Arrendamento Residencial, regido pela Lei nº 10.188/2.001, e que os seus frutos e rendimentos serão mantidos sob a propriedade fiduciária da Caixa Econômica Federal – CEF, não se comunicarão com o patrimônio desta, observando-se quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: 1) o imóvel não integrará o ativo da Caixa Econômica Federal; 2) não responderá direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; 3) não comporá a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; 4) não poderá ser dado em garantia de débito de operação da CEF; 5) não será passível de execução por qualquer credor da CEF, por mais privilegiado

(Continua no Verso)

Matrícula

Ficha

CNM: 112581.2.0008894-41

8.894

01-Verso

que possa ser; 6) não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre o referido imóvel.

Oficial Delegado:

Amilton Alvares

AV.02:- Em 14 de julho de 2.015.

CADASTRO - IPTU

Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de 01 de julho de 2.015, Protocolo nº.71.848 de 01/07/2.015, para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de São José dos Campos sob nº.82.0013.0029.0086, conforme Certidão de Dados Cadastrais Imobiliários expedida pela Municipalidade em 10 de julho de 2.015.

Escrevente autorizado:

Ângelo Luís Jorge Coelho

AV.03:- Em 23 de julho de 2.015.

CANCELAMENTO DE RESTRIÇÕES

Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização constante no instrumento particular com força de escritura pública de venda e compra de imóvel residencial vinculado ao **Fundo de Arrendamento Residencial- FAR** de 29 de maio de 2.015, Protocolo nº.71.847 de 01/07/2.015, para constar que ficam **CANCELADAS** as restrições que gravavam o imóvel objeto desta matrícula noticiadas na AV.01.

Escrevente autorizado:

Ângelo Luís Jorge Coelho

R.04:- Em 23 de julho de 2.015.

VENDA E COMPRA

Por instrumento particular com força de escritura pública de venda e compra de imóvel residencial vinculado ao **Fundo de Arrendamento Residencial- FAR** de 29 de maio de 2.015, nos termos do **Sistema Financeiro da Habitação**, Protocolo nº.71.847 de 01/07/2.015, a proprietária, já qualificada, representada por procurador (CPF.nº.296.215.208/27), **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$53.631,00, a **PAULO ROBERTO DA SILVA**, mecânico de manutenção de veículo automotor, RG.nº.28.810.451-1-SSP-SP, CPF.nº.291.182.258/70, e sua esposa **LEILA GRAZIELLE CORTEZ DA SILVA**, do lar, RG.nº.40.017.908-8-SSP-SP, CPF.nº.312.529.288/31, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na Rua Capitão Paulo José de Menezes Filho, nº.243, Bloco C, apto 16, Santa Inês II. **Constou no título que os compradores ficam impedidos de vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula pelo**

(Continua na Ficha- 02)

Matrícula

8.894

Ficha

02

São José dos Campos,

de

de

prazo de 24 meses, a contar da assinatura do instrumento, conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 8º da Lei nº.10.188/01, com redação alterada pela Lei nº.10.859/04 e Lei nº.11.474/07. BC-ITBI: R\$53.631,00.

Escrevente autorizado:

Ângelo Luís Jorge Coelho

R.05:- Em 22 de junho de 2.020.

VENDA E COMPRA

Por instrumento particular com força de escritura pública de 21 de maio de 2.020, com interveniência da Caixa Econômica Federal, como agente do **Sistema Financeiro da Habitação**, Protocolo nº.107.540 de 28/05/2.020, os proprietários LEILA GRAZIELLE CORTEZ DA SILVA, vendedora, e seu marido PAULO ROBERTO DA SILVA, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$143.000,00, a 1-) **ANA CAROLINA DE CARVALHO**, divorciada, RG.nº.451256335-SSP-SP, CPF.nº.330.777.528/67; e, 2-) **PEDRO PAULINO DA SILVA JUNIOR**, solteiro, maior, RG.nº.217400668-SSP-SP, CPF.nº.018.661.967/74, ambos brasileiros, enfermeiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Abaré, nº.1.143, Jardim Vale do Sol. Constatou do instrumento que parte do preço, ou seja, a quantia de R\$6.152,96, está sendo paga com utilização do saldo da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es), valor esse que será liberado pela interveniente CAIXA. Conforme declaração dos proprietários trata-se de 1ª aquisição imobiliária financiada pelo **Sistema Financeiro da Habitação**. Financiamento com Recursos do SBPE. Valor Venal: R\$67.243,74. BC-ITBI: R\$143.000,00.

Selo Digital: 1125813210000R253384M520L.

Escrevente autorizado:

Ângelo Luís Jorge Coelho

R.06:- Em 22 de junho de 2.020.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo instrumento particular com força de escritura pública de 21 de maio de 2.020, com interveniência da Caixa Econômica Federal, como agente do **Sistema Financeiro da Habitação**, Protocolo nº.107.540 de 28/05/2.020, os proprietários, já qualificados, transmitiram, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel desta matrícula a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ.nº.00.360.305/0001-04, NIRE. 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília – DF., transferindo-lhe a propriedade resolúvel, nos termos e

(Continua no Verso)

Matrícula

8.894

Ficha

02-Verso

CNM: 112581.2.0008894-41

para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20/11/1997, para a garantia de uma dívida no valor de R\$114.240,92, a ser paga em 354 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 22/06/2.020, no valor inicial acrescido de seguros e taxa de administração de R\$940,96, com a taxa de juros anual efetiva de 8,5000%. O valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$168.000,00, atualizado monetariamente até a data do leilão, pelo índice de atualização aplicável aos depósitos de poupança, reservando-se à CAIXA o direito de reavaliar o imóvel. O prazo de carência para expedição da intimação de que trata o §2º, artigo 26, da Lei 9.514/97 é de 30 dias. Conforme declaração dos proprietários trata-se de **1ª aquisição imobiliária** financiada pelo **Sistema Financeiro da Habitação. Financiamento com Recursos do SBPE.**

Selo Digital: 1125813210000R253385M620H.

Escrevente autorizado:

Angelo Luís Jorge Coelho

AV.07:- Em 22 de junho de 2.020.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Pelo instrumento particular com força de escritura pública e emissão de Cédula de Crédito Imobiliário de 21 de maio de 2.020, nos termos do **Sistema Financeiro da Habitação**, Protocolo nº.107.540 de 28/05/2.020, nos termos da Lei nº.10.931 de 02/08/2.004, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL emitiu Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) representativa do seu crédito – CCI integral e cartular nº.1.4444.1277896-6, série 0520, no valor de R\$114.240,92 em 21/05/2.020, custodiada na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

Selo Digital: 1125813310000A254002M720V.

Escrevente autorizado:

Angelo Luís Jorge Coelho

AV.08:- Em 19 de fevereiro de 2.025.

PENHORA

Conforme Certidão de Penhora de 04 de fevereiro de 2.025, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - Processo nº.1026202-46.2022.8.26.0577, pelo 4º **Ofício Cível** desta Comarca, movida por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANTE II, CNPJ.nº.09.595.552/0001-64, contra ANA CAROLINA DE CARVALHO e ESPÓLIO DE PEDRO PAULINO DA SILVA JUNIOR, já qualificados, Auto ou Termo de Penhora de 26/06/2.023, verifica-se que foram **PENHORADOS** os direitos dos devedores fiduciários ANA CAROLINA DE CARVALHO e ESPÓLIO DE PEDRO PAULINO DA

(Continua na Ficha 03)

Matrícula

8.894

Ficha

03

São José dos Campos,

de

Edna

de

SILVA JUNIOR, para o pagamento do débito de R\$13.139,76, tendo sido nomeado depositário ESPÓLIO DE PEDRO PAULINO DA SILVA JUNIOR. Protocolo nº.149.458 de 05/02/2.025.

Selo Digital: 1125813310000088940008254.

Escrevente autorizada:

Edna de Paula Moscoso

Edna de Paula Moscoso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

